



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 980

ITAPIÚNA, 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 608, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008, OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE MAIS 01 (HUM) CARGO DE AGENTE RURAL E REAJUSTA O VALOR DO SALÁRIO DOS AGENTES RURAIS, ALTERANDO TAMBÉM A LEI Nº 839, DE 06 DE MARÇO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica alterado o art. 2º e ANEXO II e III da Lei Nº 608, de 24 de novembro de 2008, criando mais um (01) cargo de Agente Rural e reajustando o valor do salário dos 06 (seis) Agentes Rurais, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - (.....)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 (um) Cargo de Assessor Especial
01 (um) Cargo de Chefia de Agricultura
01 (um) Cargo de Chefia de Pecuária
06 (seis) Cargos de Agentes Rurais”

(....)

ANEXO II, a que se refere a Lei Nº 608/08

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE RURAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

(....)

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO		
	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
AGENTE RURAL	R\$ 1.618,00	R\$ 500,00	R\$ 2.118,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.

CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,

www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito

CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

ANEXO III, a que se refere a Lei N° 608/08

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADO

PASTA	AGENTE RURAL
DESENVOLVIMENTO RURAL	01 (HUM) CARGO CRIADO
TOTAL DE CARGO DE AGENTE RURAL	06 (SEIS) CARGOS AO TODO

Art. 2° - Ficam inalterados os demais cargos com suas funções e valores, bem como os demais dispositivos das Lei N° 608 de 24 de novembro de 2008 e 839 de 06 de março de 2018.

Art. 3° - Os recursos financeiros necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, AOS 10 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Dispõe de Declaração de Publicidade da Lei Municipal Nº 980/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica do Município – LOM, notadamente conferidas pelo art. 28 inciso X da Constituição do Estado do Ceará, combinando com as Leis Municipais nº 784/2016 de 28 de junho de 2016 e 791/2017 de 03 de janeiro de 2017. RESOLVE: Declarar e publicar mediante afixação no local (mural/flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Itapiúna **Lei Municipal nº 980/2024** de 10 de Abril de 2024, em cumprimento aos princípios legais da administração pública, ficando o referido documento para acesso e conhecimento de todo e qualquer cidadão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, em 10 de Abril de 2024.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
Itapiúna-Ceará